



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 83/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **ANA VIRGINIA CARVALHO MOREIRA**, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, com carga horária de 25 horas semanais, no **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Ademar**, Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 84/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **ANA NELMA ALVES SANTANA MATOS**, ocupante do cargo de merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, na **Casa da merenda**, situada no Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 85/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **JESSICA MATOS DE SANTANA**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, no **Polo Escolar I 21 de Abril**, no **Polo Escolar VI São José Carpinteiro**, situado no Povoado de Entroncamento de Antas, Município de Antas/BA a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 86/2017
DE 22 de FEVEREIRO de 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **ADILSON DIAS**, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 25 horas semanais, na **Escola Municipal de Educação Fundamental – EMEF Alzira Felix do Nascimento**, situada no Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 87/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **FRANCISCO ALISSON FIGUEIREDO CARDOSO MATOS**, ocupante do cargo de coordenador pedagógico, com carga horária de 25 horas semanais, no **Colégio Municipal de Duas Serras**, situado no povoado de Duas Serras, Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **GABRIELA MARIA DE MATOS LEAL**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, no **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Eraldo Tinoco**, Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 FEVEREIRO DE 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 89/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **GIDELVAN DE MATOS DANTAS**, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 25 horas semanais, no **Polo Escolar IV Estadual do Rangel**, situado no povoado Rangel, Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 90/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **JIVALDA MATOS SILVA REIS**, ocupante do cargo Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 25 horas semanais, no **Polo Escolar IV Estadual do Rangel**, situado no povoado Rangel, Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 91/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **JOICE MARA SANTANA CARVALHIO**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, no **Polo Escolar VI São José Carpinteiro**, situado no Povoado de Entroncamento de Antas, Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **JOSÉ NERISVALDO SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 25 horas semanais, na **Escola Municipal de Educação Fundamental – EMEF Alzira Felix do Nascimento**, situada no Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 93/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MAIRA JUSSARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, no **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Ademar**, Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA ALICE MATOS DE SANTANA**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, no **Polo Escolar III Sagrado Coração de Jesus**, situado no povoado Boa Vista, Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 95/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE JESUS**, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, com carga horária de 25 horas semanais, no **Polo Escolar I 21 de Abril**, Povoado Caboclo, Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 96/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE JESUS**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, no **Colégio Municipal de Antas**, situado no Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 97/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA JECILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, no **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI DO RANGEL**, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 98/2017
DE 22 FEVEREIRO DE 2017**

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA REGINALDA FELIX DOS SANTOS**, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, com carga horária de 25 horas semanais, no **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Lucas**, situado no povoado de Duas Serras, Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 99/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 25 horas semanais, no **Colégio Municipal de Duas Serras**, situado no povoado de Duas Serras, Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **RAIMUNDA MARIA CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, na **Escola Municipal de Educação Fundamental – EMEF Dr. Luis Viana Neto**, situada no Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **RIVANDA MARIA CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 25 horas semanais, na **Escola Municipal de Educação Fundamental – EMEF Dr. Luis Viana Neto**, situada no Município de Antas/BA, a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 102/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **VIVIANE EVANGELISTA DE SANTANA**, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Eraldo Tinoco**, Município de Antas/BA a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Coordenadora de Ação Pedagógica**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **CARINE APARECIDA ALVES**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Ação Pedagógica** na **Secretária Municipal de Educação de Antas/Ba**, situado no Município de Antas/Ba.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **CARINE APARECIDA ALVES** será com o símbolo CCE-3, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2017

DE 22 DE FEVEREIRO 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Gerencia Pedagógica da Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, **Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **CLAUDIA FERNANDES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Gerencia Pedagógico da Educação Infantil** na **Secretária Municipal de Educação de Antas/BA**, situado no Município de Antas/Ba.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **CLAUDIA FERNANDES OLIVEIRA** será com o símbolo CCE-5, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2017

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Assistente de Secretária, lotada na Secretária Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **DORANEIDE MARIA SILVA DE SANTANA MATOS**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** na **Secretária Municipal de Educação de Antas/BA**, no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **DORANEIDE MARIA SILVA DE SANTANA MATOS** será com o símbolo CCE-10, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos à data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Gerencia Pedagógica do Ensino Fundamental**, lotada na **Secretária Municipal de Educação de Antas/Ba** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, **Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **EUTANIA SOUZA ANDRADE SANTOS**, para exercer o cargo de **Gerente Pedagógico de Ensino Fundamental** na **Secretária Municipal de Educação de Antas/BA**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **EUTANIA SOUZA ANDRADE SANTOS** será com o símbolo CCE-5, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 22 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2017

DE 22 FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Gerencia de Administração de Pessoal**, lotada na **Secretária Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JANICLEI CARVALHO DE HUNGRIA**, para exercer o cargo de **Gerencia de Administração de Pessoal** na **Secretária Municipal de Educação de Antas/BA**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **JANICLEI CARVALHO DE HUNGRIA** será com o símbolo CCE-6, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Coordenador de Supervisão Escolar**, lotado na **Secretária Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Coordenador de Supervisão Escolar** na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA**, situada no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do Servidor **JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS** será com o símbolo CCE-3, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2017
DE 22 FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIANES CELMA SANTANA SANTOS**, para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria** na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **MARIANES CELMA SANTANA SANTOS** será com o símbolo CCE-10, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Coordenadora de Inspeção Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **ODENIZIA MATOS DA SILVA SANTANA**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Inspeção Escolar** na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **ODENIZIA MATOS DA SILVA SANTANA** será com o símbolo CCE-3, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos à data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2017

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Gerencia Pedagógica da Educação Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **SANDRA REGINA MATOS FELÍCIO**, para exercer o cargo de **Gerencia Pedagógica da Educação Infantil** na **Secretaria Municipal de Educação de Antas/BA**, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **SANDRA REGINA MATOS FELÍCIO** será com o símbolo CCE-5, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74